



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.727, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

"Regulamenta o artigo 64 da Lei Complementar Municipal n.º 967/2011, que dispõe sobre a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais de Ibirataia e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º Fica assegurado aos Servidores Municipais a concessão de adicional de insalubridade ou de periculosidade, que trabalhem de forma habitual e permanente em locais e/ou atividades e/ou operações consideradas insalubres ou perigosas, nas formas e condições estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito de caracterização das atividades em locais insalubres e perigosos, serão consideradas exclusivamente as normas constantes no presente Decreto, concomitantemente às Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho referentes à Segurança e Saúde no Trabalho.

DAS ATIVIDADES INSALUBRES

Art. 2º Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores públicos municipais a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º Para fins de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes, serão consideradas a Norma Regulamentadora (NR) nº 15 do Ministério do Trabalho.

§ 2º Deverão ser observadas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho, quanto às medidas de proteção do organismo do servidor nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alergênicos ou incômodos.

Art. 3º A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 4º O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora 15 e todos os seus anexos do Ministério do Trabalho, assegura ao servidor a percepção de adicional de insalubridade de 40%, 20% e 10% da referência CE-1 grau "A", da Tabela Geral de Referência de Vencimento do Anexo VII, da Lei Complementar nº 912 de 13 de dezembro de 2011, segundo se classifiquem, respectivamente, nos graus: máximo, médio ou mínimo.

Parágrafo único. Em caso de incidência de mais de um fator de insalubridade será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

DAS ATIVIDADES PERIGOSAS

Art. 5º São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da norma regulamentadora aprovada pelo Ministério do Trabalho (NR16), aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a inflamáveis, explosivos ou energia elétrica ou radiação ionizante.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, sem os acréscimos resultantes de gratificações ou prêmios e outros adicionais que componham a sua remuneração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O procedimento para solicitar o pagamento dos adicionais disciplinados neste decreto será composto de um requerimento e de um Relatório de Atividades Desempenhada, corretamente preenchidos e devidamente assinados pelo servidor, por sua Chefia Imediata e Secretário do Setor, nos quais deverão constar:
I - No requerimento: a qualificação completa do servidor requerente (nome completo, matrícula, cargo/função, data da admissão, local de trabalho, tempo na função);

II - No Relatório de Atividades Desempenhadas pelo servidor: a descrição de sua rotina diária.

§ 1º As informações contidas, tanto no requerimento, quanto no Relatório de Atividades do servidor, deverão corresponder à realidade, sob pena de anulação do adicional concedido, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civil, penal e administrativa dos declarantes.

§ 2º Tanto o requerimento, quanto o Relatório de Atividades Desempenhadas pelo servidor tratados no caput deste artigo deverão ser preenchidos individualmente.

§ 3º A não observância do procedimento determinado por este artigo implicará em indeferimento do pedido.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo encaminhará o requerimento de concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade, instruído com os documentos e informações determinadas pelo artigo 6º deste Decreto, a Seção de Segurança do Trabalho, responsável pela elaboração do Laudo Técnico.

Art. 8º A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade nos ambientes de trabalho da Prefeitura Municipal de Ibirataia, segundo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, far-se-ão por meio de perícia a cargo do Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, da Seção de Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Governo, devendo considerar as situações individuais de trabalho de cada servidor, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras de nºs 15 e 16 do Ministério do Trabalho para a elaboração do laudo de verificação de caracterização e classificação do exercício de atividade insalubre ou perigosa.

§ 2º Em caso de constatação de exposição do servidor a condições insalubres, o Laudo Técnico deverá indicar, dentre outras informações necessárias, o grau percentual pertinente, o agente agressivo atuante, bem como o seu enquadramento nos anexos da Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho.

§ 3º Em caso de constatação de exercício de atividades e operações perigosas pelo servidor, o Laudo Técnico deverá indicar, dentre outras informações necessárias, a atividade desempenhada, descrita de acordo com as possibilidades previstas pela Norma Regulamentadora 16 do Ministério do Trabalho.

Art. 9º Preenchendo o servidor os requisitos necessários à concessão do adicional requerido, constatado em Laudo Técnico nos termos do artigo 8º do presente Decreto, o seu pagamento será autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, com efeitos financeiros a contar da data do protocolo do requerimento.

Parágrafo único. Considera-se para todos os fins que o respectivo direito somente terá início com a vigência do presente Decreto.

Art. 10 Os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos. Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo adicional de insalubridade ou periculosidade que porventura lhe seja devido.

Art. 11 O adicional de insalubridade ou periculosidade percebido pelo servidor não incorpora à sua remuneração para qualquer efeito.

Art. 12 Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Art. 13 Cabe a chefia imediata do respectivo setor informar ao Departamento de Recursos Humanos quando houver mudança do local ou condições de trabalho do servidor para realização de avaliação acerca da caracterização e classificação do exercício de atividade insalubre ou perigosa.

§ 1º É vedado à chefia imediata alterar a atividade ou o local de trabalho de servidor sempre que a mudança envolver atividade ou áreas que impliquem em percepção de

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

adicional de insalubridade ou periculosidade, sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º A chefia imediata do servidor deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, quando ocorrer a transferência de servidor de atividade ou área de trabalho insalubre ou perigosa para outra sobre a qual não incida o adicional de insalubridade ou periculosidade.

§ 3º É de competência da chefia imediata orientar o servidor quanto ao requerimento e preenchimento dos formulários de caracterização de atividades insalubres ou perigosas, bem como ratificar as informações prestadas.

Art. 14 Uma vez cessada a causa que justifique a percepção dos adicionais de insalubridade ou periculosidade pelo servidor, cessará o direito à percepção do respectivo adicional.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Governo, por meio da Seção de Segurança do Trabalho, está autorizada a revisar todos os casos de adicionais de insalubridade e periculosidade já concedidos, cancelando aqueles que estiverem em desacordo com as normas vigentes.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirataia, 2 de março de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
BAHIA



LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Elaboração: Murilo Pacheco Pitanga Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-BA: 54430/D	Aprovação:
Avaliação Quantitativa: Riscos Físicos e Químicos Evilasio Souto de Almeida Engenheiro de Segurança do Trabalho – Empresa Terceira Visão CREA BA: 29465	

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	MOTIVO
16/10/2019	----	EMISSÃO	1
Motivo: 1 – Atendimento à Legislação / 2 – Incorporação de nova atividade / 3 – Alteração de metodologia / 4 – Melhoria do processo			

VIGÊNCIA: INDETERMINADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABNT – Associação Nacional de Normas Técnicas
- CA – Certificado de Aprovação
- CBO- Classificação Brasileira de Ocupações
- CME - Central de Material Esterilizado
- CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas
- EPC´s – Equipamentos de Proteção Coletiva
- EPI´s – Equipamentos de Proteção Individual
- IBUTG – Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo
- IN/ INSS – Instrução Normativa do Instituto Nacional de Seguridade Social
- Leq – Nível Equivalente do Ruído
- MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, atual SIT (Subsecretaria de Inspeção do Trabalho)
- NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego
- PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- PMI – Prefeitura Municipal de Ibirataia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

LISTA DE QUADRO

QUADRO 1 - PROCEDIMENTO METODOLÓGICO ADOTADO NAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NAS FUNÇÕES DOS SETORES DE SAÚDE E DA OFICINA/GARAGEM DA PMI	10
QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS SETORES DE SAÚDE DA PMI, BEM COMO DA GARAGEM/OFICINA QUE ESTÃO CONTEMPLADOS NESTE LAUDO.....	12
QUADRO 3 - LISTA DAS FUNÇÕES DOS SETORES DE SAÚDE E DA OFICINA/GARAGEM DA PMI E RESPECTIVOS GHE	17
QUADRO 4 - CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES ANALISADOS NOS SETORES DE SAÚDE DA PMI	18
QUADRO 5 - CARACTERIZAÇÃO DOS AMBIENTES ANALISADOS NOS AMBIENTES DA OFICINA/GARAGEM DA PMI	24
QUADRO 6 - LEVANTAMENTO DE ATIVIDADES PARA CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES INSALUBRES DOS SETORES DE SAÚDE E DA OFICINA/GARAGEM DA PMI	25
QUADRO 7 - LEVANTAMENTO DE ATIVIDADES PERIGOSAS DOS SETORES DE SAÚDE E DA GARAGEM/OFICINA DA PMI	34



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVO	5
3. CONCEITOS	6
4. DIRETRIZES	7
4.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	7
5. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	8
6. METODOLOGIA	9
7. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO E DE CADA SETOR ...	12
7.1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES	12
7.2. DESCRIÇÃO DOS SETORES	18
8. ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DAS FUNÇÕES DOS SETORES DE SAÚDE DA PMI E DA GARAGEM/OFICINA	24
9. ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DAS FUNÇÕES DOS SETORES DA PMI E DA GARAGEM/OFICINA.....	34
10. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	35
REFERÊNCIAS.....	37
ANEXO I – ANEXO 14 DA NR-15	38
ANEXO II – LAUDO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE VIBRAÇÃO	39
ANEXO III - RESULTADOS PARA POEIRA RESPIRÁVEL	40
ANEXO IV - DOSIMETRIA DE RUÍDO	41
ANEXO V - CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	43
ANEXO VI – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (AVALIAÇÃO QUANTITATIVA)	58
ANEXO VII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LAUDO).....	59



1. INTRODUÇÃO

A insalubridade e a periculosidade devem ser avaliadas nos ambientes de trabalho com base na legislação vigente a fim de identificar os trabalhadores que têm direito ao adicional de periculosidade e no caso do laudo constatar condições insalubres no ambiente podem ser aplicadas as medidas de controle para cessar o risco ou caso contrário o empregado fará jus ao adicional de insalubridade (40%, 20% e 10 – grau máximo, médio e mínimo, respectivamente). De acordo com a NR 15 são consideradas insalubres as atividades que são executadas:

acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12; nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14 e comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10 (BRASIL, 1978)

A periculosidade deve ser definida com base na NR 16 em que é estabelecido por essa normativa que todas as atividades constantes nos anexos (Anexo 1- Atividades e operações perigosas com explosivos; Anexo 2-Atividades e operações com inflamáveis, Anexo 3-Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e Anexo 4-Atividades e operações perigosas com energia elétrica) desta NR são condições que concedem direito ao adicional (30% sob o salário base) (BRASIL, 1978).

Nesse sentido, o presente documento consiste em um Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade das funções desempenhadas pelos funcionários efetivos e contratados com lotação nos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibirataia (PMI), bem como na Garagem/Oficina.

2. OBJETIVO

A elaboração desse laudo tem a finalidade de identificar as atividades realizadas pelos funcionários efetivos e contratados da Prefeitura Municipal de Ibirataia, com lotação nos Serviços de Saúde, no período de 12/09/2019 e 13/09/2019 e a partir disso avaliar se estão expostos a condições insalubres e/ou perigosas, bem como indicar os respectivos graus de adicionais devidos. Também visa avaliar



quantitativamente, os agentes ambientais presentes no ambiente de oficina e garagem, indicando se os trabalhadores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade estabelecidos na legislação vigente.

3. CONCEITOS

- ✓ **Higiene Ocupacional:** É a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.
- ✓ **Riscos Ambientais:** São tipos diferentes de riscos a que estão expostos os trabalhadores ao realizarem as suas tarefas nos ambientes de trabalho – sendo considerada a concentração ou intensidade, tempo de exposição e o potencial de danos que os agentes podem causar aos trabalhadores (Brasil, 1978).
Para efeito da Portaria nº 3214/78 consideram-se riscos ambientais aos agentes:
- ✓ **Agentes Físicos:** São diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperatura extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizadas, bem como o infrassom e o ultrassom, iluminação e umidade.
- ✓ **Agentes Químicos:** São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade e exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- ✓ **Agentes Biológicos:** São as exposições a ação de fungos, vírus, bactérias/bacilos, protozoários.
- ✓ **Limites de Tolerância (LT):** É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.
- ✓ **LEQ q-5:** é o Nível Equivalente (Equivalent Level) em que representa o nível médio de ruído durante um determinado período de tempo, utilizando-se o incremento de duplicação de dose “5” (Adaptado de Silva Filho, 2015).



- ✓ **GHE - Grupos Homogêneos de Exposição:** Grupo de trabalhadores expostos a riscos semelhantes no ambiente de trabalho.

4. DIRETRIZES

Este Laudo Técnico tem como diretriz básica o atendimento do Estatuto do Servidor Público do município de Ibirataia-BA em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade regulamentados na subseção II (Dos adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas), especificamente os artigos 62 a 65 (IBIRATAIA, 2011). Considerando que não há detalhamento dos critérios de insalubridade e periculosidade na referida normativa, apenas estabelece os percentuais de insalubridade e periculosidade, dessa forma foram adotados os critérios da NR 15 e 16 do MTE (atual SIT) para definir o direito aos referidos adicionais.

4.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Laudo tem a responsabilidade técnica de Murilo Pacheco Pitanga, Engenheiro Ambiental com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Registro Nacional sob n.º 050560606-2, amparado pela constituição da República Federativa do Brasil, do Título II, dos direitos e garantias Fundamentais, do Capítulo I, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Art.5º inciso XIII, da CF/88; Art.195 da Consolidação das Leis do Trabalho; Resolução nº 359 de 31/01/91, do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia. Os critérios adotados para delimitar as funções e locais Insalubres e Perigosos dos setores da Prefeitura Municipal de Ibirataia, avaliados na Perícia Técnica, atendem a legislação vigente, como, por exemplo:

- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no capítulo V do título II da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR's;
- Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- Norma Regulamentadora – NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

- Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações Perigosas;
- Lei Municipal 967/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ibirataia - BA

5. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- ✓ **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA
- ✓ **CNAE:** 84.11-6-00 (Administração Pública em geral)
- ✓ **Grau de Risco:** 1
- ✓ **CNPJ:** 14.131.569/0001-09
- ✓ **Endereço:** Rua Dez de Novembro, Nº 09, Centro, Ibirataia-BA, CEP: 45.580-000
- ✓ **Telefone:** (73) 3537-2125
- ✓ **Sítio eletrônico:** <http://www.ibirataia.ba.gov.br/>
- ✓ **E-mail:** gabinete@ibirataia.ba.gov.br / rh@ibirataia.ba.gov.br
- ✓ **Contato:** Marcus Lima Nascimento – Assessor Técnico da Secretaria do Governo da PMI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.131.569/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1974	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE IBIRATAIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBIRATAIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO R 10 DE NOVEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 45.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIRATAIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE IBIRATAIA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 16:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6. METODOLOGIA

Nos dias 12/09/2019 e 13/09/2019 procedeu-se a inspeção técnica nas instalações dos postos de saúde da PMI com o intuito de averiguar a possível existência de atividades ou operações insalubres e/ou perigosas, originadas pelo exercício de atividades laborais das funções dos empregados (efetivos e contratados) vinculados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

No dia 15/10/2019, foi realizado levantamento (avaliação quantitativa) de agentes ambientais (ruído, calor, poeira e vibração) no setor de oficina e garagem do Órgão Público supracitado. Tal levantamento consistiu na caracterização do ambiente em que o colaborador fica exposto durante sua atividade laboral diária. Dessa forma,

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

foram utilizados os critérios qualitativo e quantitativo para avaliar as condições de insalubridade dos setores mencionados, conforme recomenda a NR 15 (BRASIL, 1978). Para analisar o direito ao adicional de periculosidade para as funções dos setores de saúde e da garagem/oficina da PMI foi utilizado o critério qualitativo conforme indicação da NR 16 (BRASIL, 1978).

Considerando que não há informações detalhadas sobre as atividades insalubres e perigosas no Estatuto do Servidor do Município de Ibirataia (IBIRATAIA, 2011), foram adotadas as disposições da Norma Regulamentadora - NR 15 do MTE, atual SIT, com relação aos critérios de insalubridade e da NR 16 no que diz respeito a periculosidade, conforme recomendação do art. 64 da Lei Municipal 967/2011. O Quadro 01 demonstra os critérios utilizados para caracterizar a insalubridade.

A avaliação quantitativa dos riscos físicos (ruído, calor e vibração) e químicos (poeira) foi realizada pela empresa Terceira Visão, conforme ART. BA.20190201105 (em anexo VI), sob a responsabilidade e supervisão do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Evilasio Souto de Almeida.

Quadro 1 - Procedimento metodológico adotado nas etapas da avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes ambientais identificados nas funções dos setores de saúde e da oficina/garagem da PMI

Riscos	Agente	Critério	Método adotado / Instrumento	Funções avaliadas
Biológicos	Microorganismos patógenos (contato com pacientes ou material infecto-contagante)	Qualitativo	Análise da listagem do anexo 14 da NR 15 do MTE, atual SIT	Profissionais de saúde dos setores (NASF, PSF's e Departamento de Assistência Farmacêutica)
Físicos	Vibração – vibração do corpo inteiro devido ao manuseio de máquinas pesadas	Quantitativo - medição realizada pela empresa Terceira Visão: ART. BA.20190201105 (Anexo VI)	Acelerômetro – modelo HD 2070 - Delta Ohm – medição da vibração do corpo inteiro (VCI)	Operador de máquinas pesadas (Patroleiro) – Sr. Raimundo Francisco Cerqueira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

Físicos	Ruído contínuo ou intermitente	Quantitativo - medição realizada pela empresa Terceira Visão: ART. BA.20190201105 (Anexo VI)	Dosímetro Digital – modelo SL-355 nº de série: 140609427 Marca EXTECH	Operador de Máquinas Pesadas – Sr. Raimundo Francisco Cerqueira
Físicos	Radiações não ionizantes (atividade de soldagem)	Qualitativo	Correlação da atividade desenvolvida com a análise do anexo 7 da NR 15 do MTE, atual SIT	Mecânico
Físicos	Calor	Quantitativo – medição realizada pela empresa Terceira Visão: ART. BA.20190201105 (Anexo VI)	Método IBUTG – Termômetro de Globo Portátil Modelo ITWTG 2000 INSTRUTEMP	Setor de Manutenção – Sr. Raimundo Francisco Cerqueira
Químicos	Poeira (exposição e contato com sílica na atividade de moto nivelamento - Patrol)	Quantitativo - medição realizada pela empresa Terceira Visão: ART. BA.20190201105 (Anexo VI)	Bomba de amostragem GILIAN/USA GILAIR-5 e BDX-II – Poeira Respirável	Operação de Máquina Pesada (Região do Penedo) – Sr. Raimundo Francisco Cerqueira
Químicos	Produtos químicos (oficina)	Qualitativo	Análise dos produtos químicos utilizados na oficina com a listagem dos anexos 11 e 13 da NR 15 do MTE, atual SIT	Atividades da oficina

Os certificados de calibração dos instrumentos de medição constam no Anexo

V.



7. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO E DE CADA SETOR

7.1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Conforme Lei Municipal nº 916/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ibirataia, define o quadro de pessoal, a Estrutura Administrativa do Município e Realização de Concurso Público e dá outras providências, ficam discriminadas as funções analisadas no presente Laudo. Os servidores estão distribuídos por cargos/funções, nos termos das Leis Municipais que estabeleceram o “**Quadro de Cargos de Provimento Efetivo**”.

O referido Laudo abrange as funções dos setores da PMI, bem como da Garagem/Oficina, conforme Quadro 02. A jornada de trabalho dos servidores e trabalhadores contratados consiste em 40 horas de segunda a sexta. Os cargos foram classificados em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) em que podem existir na sua composição um único cargo ou mais de um contanto que esteja exposto a agentes ambientais similares (Quadro 03)

Após o período de execução destas atividades deste Laudo, o setor de Recursos Humanos da PMI deverá informar a criação de novas funções, bem como postos de trabalho que porventura sejam criados após a aprovação deste Laudo técnico, a fim de que haja uma atualização do mesmo.

Quadro 2 - Descrição das funções dos setores de saúde da PMI, bem como da Garagem/Oficina que estão contemplados neste Laudo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	ATRIBUIÇÕES	GHE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	2º Grau completo	Auxilia e /ou executa atividades de natureza administrativa, procedendo segundo normas específicas e rotineiras, executa serviços de apontador e outras tarefas afins.	1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 h	mínima de 4ª série do Ensino Fundamental	Realiza serviços de limpeza e conservação de bens públicos, de arrumação de móveis e equipamentos e executa outras tarefas afins e correlatas. Obs. Foi possível constatar que alguns funcionários estão exercendo a função de lavador de carros - recomendação rever a função a fim de eliminar desvio de função.	6
VIGILANTE	40 h	Alfabetizado	Exerce vigilância sobre bens patrimoniais, fiscalizando a movimentação de pessoas e a circulação de materiais e veículos; atua de forma preventiva, adotando ou solicitando as providências cabíveis; exerce vigilância nas ruas da cidade e executa outras tarefas afins correlatas.	9
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	2º Grau completo	Executa atividades administrativas de certa complexidade, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos e prestação de informações; participa da organização de arquivos e fichários; executa trabalhos de datilografia e outras tarefas afins correlatas.	1
RECEPCIONISTA	40 h	2º Grau completo	Recebe pessoas, prestando informações e/ou encaminhando aos setores solicitados e opera aparelhos telefônicos e fac-símile, inclusive PBX ou PABX, manejando chaves ou pressionando botões, para efetuar, receber ou transferir ligações telefônicas; recepciona o público e presta informações; executa outras tarefas afins correlatas.	2
GARI	40 h	Alfabetizado	Realiza serviços de limpeza em áreas, jardins e outros locais e executa tarefas afins e correlatas.	11
ELETRICISTA	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental	Realiza serviços gerais de eletricidade e demais tarefas afins ou correlatas.	13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

MECÂNICO	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental	Exercer trabalhos de conserto e reposição de peças na frota municipal.	3
OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORES PESADOS	40 h	4ª Série do Ensino Fundamental	Opera Tratores de Pneu, Retroescavadeira e Pá Carregadeira de quaisquer natureza e porte, inclusive acoplado a implementos e outros equipamentos especiais de limpeza e terraplanagem.	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 h	2º Grau Completo	Auxilia nos trabalhos de Vigilância, Prevenção e de Educação Sanitária, Enfermagem e Serviços Médicos complementares. Atua na área Hospitalar e de Saúde Pública, em atividades que digam respeito a proteção, tratamento e recuperação da saúde.	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	2º Grau Completo e Curso Técnico com registro no COREN	Executa tarefas no campo específico no seu cargo junto ao Médico e Enfermeiros, de acordo com a habilitação profissional regulamentada.	6
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 h	2º Grau Completo e Curso de Auxiliar com registro no COREN.	Executa atendimento básico aos pacientes sob a supervisão de Enfermeiro e orientação médica, de acordo com a habilitação profissional regulamentada.	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	2º Grau Completo	Planeja, executa e avalia programas de saúde pública, sob supervisão superior, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde.	10
AGENTE DE ENDEMIAS	40 h	2º Grau Completo	Planeja, executa e avalia programas de saúde pública, sob supervisão superior, atuando técnica e administrativamente na erradicação e redução de endemias.	10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

AGENTE DE SANEAMENTO	40 h	2º Grau Completo	Planeja, executa e avalia programas de saúde pública, sob supervisão superior, atuando técnica e administrativamente no controle do saneamento básico do Município.	12
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	40 h	2º Grau Completo e Curso Técnico com registro no CRO.	Executa, sob a supervisão do Odontólogo, tarefas auxiliares no tratamento odontológico e demais atividades de acordo com a habilitação profissional regulamentada.	6
ENFERMEIRO	40 h	Superior em enfermagem, acrescidos dos cursos de extensão e especialização, quando requeridos, devidamente reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe.	Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.	6
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 (vinte) horas - 40 (quarenta) horas	Superior em Medicina, acrescido de residência médica ou curso de especialização equivalente, reconhecido pelo MEC e Conselho Federal de Medicina.	Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da comunidade do município.	6
ASSISTENTE SOCIAL	20 h	Superior em Serviços Sociais, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe.	Atribuições: Prestar assistência de caráter social aos indivíduos carentes da comunidade, diagnosticando e analisando necessidades materiais, financeiros e psicossociais, bem como promover a integração dos servidores no ambiente de trabalho através de orientação e acompanhamento.	7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

FARMACÊUTICO	20 h	Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe	Responsável pela preparação, formulação, composição e fornecimento de medicamentos para distribuição nas respectivas unidades de saúde.	6
BIOMÉDICO	40 h	Superior em Biomedicina, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe	Responsável pela coordenação da unidade laboratorial do Município, bem como, da execução e fiscalização dos exames laboratoriais.	6
ODONTÓLOGO	40 h	Superior em odontologia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe	Desenvolver atividades odontológicas, realizando exames preventivos, tratamentos, perícias e orientação a paciente em geral.	6
PSICÓLOGO	40 h	Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe	Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humana, dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica ocupacional, clinica, atendimento individual e desenvolvimento social.	7
MÚSICO	40 h	Superior em Música, com ênfase em saúde mental, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe	Coordenar, orientar, planejar e executar tarefas especializadas referentes a terapias musicais, com vistas a melhor recuperação de pacientes com distúrbios mentais.	7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

MOTORISTA I	40 h	Requisito: Carteira de Habilitação Classe C, atual D;	Dirigir veículos de passageiros e cargas leves, conduzindo-os conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados aos veículos; dirigir ambulância, conduzindo pacientes e profissionais de saúde. Obs. Foi possível constatar que alguns funcionários estão exercendo a função de motorista de ambulância - recomendação rever a função a fim de eliminar desvio de função.	02
--------------------	------	---	--	----

O Quadro 03 apresenta os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) das funções dos setores de saúde e da oficina/garagem contemplados neste Laudo.

Quadro 3 - Lista das funções dos setores de saúde e da oficina/garagem da PMI e respectivos GHE

FUNÇÕES	GHE
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar administrativo; • Agente administrativo. 	01
<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionista; • Motorista I (apenas aqueles que dirigem ambulância) 	02
<ul style="list-style-type: none"> • Mecânico 	03
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de Serviços Gerais (Lavador de carro) 	04
<ul style="list-style-type: none"> • Tratorista/Operador de máquina pesada 	05
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de serviços gerais; • Auxiliar de serviços de saúde; • Atendente de consultório dentário; • Técnico de higiene bucal ou auxiliar de odontologia; • Odontólogo; • Técnico de enfermagem; • Auxiliar de enfermagem; • Enfermeiro; • Médico clínico geral; • Biomédico; • Farmacêutico. 	06
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente social; • Músico; • Recepcionista – CAPS; • Psicólogo. 	07

<ul style="list-style-type: none"> • Cozinha; • Oficina. 	08
<ul style="list-style-type: none"> • Vigilante. 	09
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de endemias; • Agente comunitário de saúde. 	10
<ul style="list-style-type: none"> • Gari; 	11
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de saneamento; 	12
<ul style="list-style-type: none"> • Eletricista. 	13

7.2. DESCRIÇÃO DOS SETORES

Os setores avaliados localizam-se dentro de Postos de Saúde da PMI e são compostos dos seguintes ambientes:

Quadro 4 - Caracterização dos ambientes analisados nos setores de saúde da PMI

Setor	Caracterização do ambiente	Registro Fotográfico
Unidade Básica de Saúde Tesourinha (VILA)	Ambiente composto por: <ul style="list-style-type: none"> • Recepção; • Consultório de enfermagem; • Sala de curativo; • Depósito de material de limpeza; • Farmácia; 	
Laboratório - Odete Souza Neves	Ambiente composto por: <ul style="list-style-type: none"> • Recepção; • Escritório; • Sala de procedimentos; • Sala de esterilização; • Depósito de material de limpeza; • Laboratório de Análises Clínicas; • Banheiro. 	 

<p>Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepção;• Sala de enfermagem;• Consultório médico;• Sala de medicação;• Cozinha;• Oficina;• Assistência social;• Área de lazer;• Alojamento;	
<p>Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepção;• Consultório de enfermagem;• Sala de Coleta;• Central de Material esterilizado;• Consultório médico;	

<p>CAAF</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recepção; • Sanitário privativo; • Copa; • Sala de arquivo; • Almojarifado; 	
<p>Unidade de Saúde da Família – Dr. Aristóteles Dias da Fonseca (PSF 001)</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recepção; • Consultório médico; • Consultório de enfermagem; • Sala de Triagem; • Sala de observação; • Sala de Imunização; • Sanitário social; • Sanitário privativo; • Sala de procedimentos; • Sala de coleta de exames; • Farmácia; • Copa; • Consultório Odontológico; • Sala de arquivo; • Central de material esterilizado; • Expurgo; • Almojarifado; 	

<p>Unidade de Saúde Edna Marques Fair (PSF 002)</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepção;• Sala de triagem;• Consultório médico;• Consultório de enfermagem;• Sala de Imunização;• Sanitário social;• Sanitário privativo;• Sala de observação;• Sala de procedimentos;• Central de material esterilizado;• Copa;• Depósito de material de limpeza;• Consultório Odontológico;• Sala de arquivo;• Expurgo;• Almojarifado;	<p>Sem registro (local encontrava-se fechado no momento da vistoria)</p>
<p>Unidade de Saúde Celso dos Santos Miranda (PSF 003)</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepção;• Sala de triagem;• Consultório médico;• Consultório de enfermagem;• Sala de Imunização;• Sanitário social;• Sanitário privativo;• Sala de observação;• Sala de procedimentos;• Central de material esterilizado;• Copa;• Depósito de material de limpeza;• Consultório Odontológico;• Sala de arquivo;• Expurgo;• Almojarifado;	 

<p>Unidade de Saúde Ilton Lopes (PSF 004)</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepção;• Consultório médico;• Consultório de enfermagem;• Sala de Triagem;• Sala de observação;• Sala de Imunização;• Sanitário social;• Sanitário privativo;• Sala de procedimentos;• Farmácia;• Copa;• Consultório Odontológico;• Sala de arquivo;• Espaço de atividades educativas;• Central de material esterilizado;• Expurgo;• Almoxarifado;	
<p>Unidade de Saúde da Família da Zona Rural - Valdomiro Paulo dos Santos (PSF 005)</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Recepção;• Consultório médico;• Consultório de enfermagem;• Sala de Imunização;• Sanitário social;• Sanitário privativo;• Sala de procedimentos;• Copa;• Consultório Odontológico;• Sala de arquivo;• Expurgo;• Almoxarifado;	

<p>Unidade de Saúde Carmela Tricolle (PSF 006) - Algodão</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sala de observação; • Sala de curativo; • Sala de procedimento; • Expurgo; • Central de material esterilizado; • Farmácia; • Consultório de enfermagem; • Consultório médico; • Almoarifado; • Arquivo; • Depósito de material de limpeza; • Consultório Odontológico. 	
<p>Unidade de Saúde Zélio Costa Miranda (PSF 007)</p>	<p>Ambiente composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recepção; • Sala de Triagem; • Sala de observação; • Sala de curativo; • Expurgo; • Sala de Imunização; • Sanitário; • Consultório médico; • Consultório de enfermagem; • Sala de vacinação; • Sala de esterilização; • Depósito de material de limpeza; • Consultório Odontológico. 	

Outro setor avaliado diz respeito à Oficina/Garagem em que é composto pelos seguintes ambientes:

Quadro 5 - Caracterização dos ambientes analisados nos ambientes da oficina/garagem da PMI

Setor	Caracterização do ambiente	Registro Fotográfico
Garagem / Oficina	<ul style="list-style-type: none"> • Lavagem de Carros; • Fabricação de Pré-moldados; • Oficina mecânica; • Garagem; 	

8. ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DAS FUNÇÕES DOS SETORES DE SAÚDE DA PMI E DA GARAGEM/OFICINA

Considerando os resultados das análises qualitativas e quantitativas coletados na fase de inspeção técnica nos setores de saúde e de garagem, bem como correlação das informações obtidas com a legislação vigente, foi possível determinar a percepção ao adicional de insalubridade (Quadro 06).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

Quadro 6 - Levantamento de atividades para caracterização das condições insalubres dos setores de saúde e da oficina/garagem da PMI

CARGO	RISCO	Resultado da avaliação ambiental	LT (NR 15)	PERCEPÇÃO À INSALUBRIDADE	MEDIDAS PARA CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIASE / PSF / CAAF	BIOLÓGICO (Exposição e contato com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA		Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
RECEPCIONISTA – PSF	BIOLÓGICO (Contato com pacientes em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA		Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
GARI	BIOLÓGICO Lixo urbano (varrição)	NA		Não faz jus ao adicional de insalubridade, considerando que os garis efetivos e contratados realizam apenas varrição das ruas e a NR 15 estabelece que só tem direito ao adicional os trabalhadores que realizam coleta ou industrialização, conforme anexo 14 da NR 15 (BRASIL, 1978). De acordo com as informações da PMI, a coleta dos resíduos sólidos é realizada por empresa terceirizada.	Uso obrigatório de luva nitrílica, aba árabe, protetor solar, botina de segurança e máscara PFF1. Obs. É obrigatório todos os EPIS adquiridos possuem CA (Certificado de Aprovação) válido Treinamento – uso obrigatório e correto dos EPI

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

MECÂNICO	FÍSICOS (Calor)	26,7 (trabalho contínuo)	Até 30,0 (IBUTG máximo) - NR 15	Não faz jus ao adicional de insalubridade, pois o valor obtido encontra-se abaixo do LT, com base no Anexo 3 da NR 15.	<ul style="list-style-type: none">• Uso de aba árabe;• Protetor solar;• Camisa de manga longa.
	FÍSICOS (Radiações não ionizantes - atividade de soldagem, conforme Anexo 7 da NR 15).	Qualitativo	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade - GRAU MÉDIO.	<ul style="list-style-type: none">• Uso de máscara com difusor de exalação / CO₂;• Uso de conjunto de avental de raspa, proteção para os braços, perneira de raspa, bolina de segurança;• Treinamento de segurança sobre o uso adequados dos EPIs,• Treinamento sobre procedimento correto e seguro da atividade de soldagem

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

	<p>QUÍMICOS</p> <p>(Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças, conforme Anexo 13 da NR 15). A PMI disponibilizou a lista de produtos químicos utilizados na oficina**</p>	Qualitativo	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade - GRAU MÉDIO.	<ul style="list-style-type: none">• Uso obrigatório dos seguintes EPIs:<ol style="list-style-type: none">1. Luva nitrílica ou borracha;2. Creme protetor para as mãos e braços;3. Botina de segurança;4. Macacão de proteção corpo inteiro;• Treinamento sobre Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ);• Treinamento de segurança sobre o uso adequados dos EPIs;• A prefeitura deve assegurar o uso dos EPIs por meio da fiscalização.
OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORES PESADOS	<p>FÍSICOS</p> <p>(Ruído)</p>	<p>Dose (%): 32,93215 Leq q-5 = 76,988 dB (A)</p>	<p>LT = 85 dB(A) Para jornada de 8 h diárias</p>	<p>Não faz jus ao adicional de insalubridade, considerando que houve um Leq q-5 abaixo de 85 dB(A), conforme Anexo 1 da NR 15.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Uso do protetor auricular Concha 22 dB (A), bem como treinamento adequado com relação aos EPIs, dispor gratuitamente os equipamentos e fiscalizar o uso.

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

	FÍSICOS (Vibração)	VDVR=1,469 $m/s^{1,75}$ e AREN: 0,85 m/s^2	LT: VDVR=21 $m/s^{1,75}$ LT: AREN=1,1 m/s^2 Nível de ação: VDVR: 9,1 $m/s^{1,75}$ Nível de ação: AREN=0,5 m/s^2	Não faz jus ao adicional de insalubridade , porém devem ser adotadas medidas preventivas a fim do valor de vibração ficar abaixo do nível de ação, conforme Anexo 8 da NR 15.	<ul style="list-style-type: none">• Adaptação do assento com itens anti-vibração a fim do valor ficar abaixo do nível de ação;• Manutenção das máquinas periódica e corretiva.
	FÍSICOS (Calor)	26,7 (trabalho contínuo)	Até 30,0 (IBUTG máximo) - NR 15	Não faz jus ao adicional de insalubridade , pois o valor obtido encontra-se abaixo do LT, conforme Anexo 3 da NR 15.	<ul style="list-style-type: none">• Uso de aba árabe, protetor solar;• Realizar treinamento teórico e prático em relação ao uso dos EPIs, conforme NR 06;• Fiscalizar o uso dos EPIs;• Instalação de ar condicionado nas cabines das máquinas pesadas.
	QUÍMICOS (Poeira respirável – sílica livre)	0,33 mg/m³	3 mg/m³	Não faz jus ao adicional de insalubridade , pois apresenta valor abaixo do LT, conforme Anexo 12 da NR 15.	<ul style="list-style-type: none">• Uso de máscara PFF1, caso a máquina não seja equipada com cabine e ar condicionado.

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BIOLÓGICO (Contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
MOTORISTA	BIOLÓGICO (Contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO (Desde que exerçam a função de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA).	NA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BIOLÓGICO (Contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BIOLÓGICO (Contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIOLÓGICO (Contato com pacientes em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
AGENTE DE ENDEMIAS	BIOLÓGICO (Exposição a vetores)	NA	Não faz jus ao adicional de insalubridade, pois, apesar de trabalharem com exposição a vetores e probabilidade de adquirirem doenças, esses riscos não estão contemplados na listagem do anexo 14 da NR-15.	<ul style="list-style-type: none">• Uso de aba árabe, protetor solar;• Realizar treinamento teórico e prático em relação ao uso dos EPIs, conforme NR 06;• Fiscalizar o uso dos EPIs;
AGENTE DE SANEAMENTO	BIOLÓGICO*** (Contato permanente com animais no preparo e aplicação de vacinas, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	BIOLÓGICO (Trabalho e operações em contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

ENFERMEIRO	BIOLÓGICO (Contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	BIOLÓGICO (Contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
ASSISTENTE SOCIAL – CAPS	NA	NA	Não faz jus ao adicional de insalubridade.	NA

31



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

FARMACÊUTICO - CAAF	BIOLÓGICO (Contato com pacientes) em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade, pois tem contato com paciente na entrega de medicamentos no balcão de distribuição na farmácia – GRAU MÉDIO.	Remover o balcão de distribuição de medicamentos para pacientes, encaminhando-os para os postos de saúde, dessa forma o farmacêutico não terá mais contato com os pacientes, cessando assim a percepção de adicional de insalubridade.
BIOMÉDICO	BIOLÓGICO (Trabalho e operações em laboratórios de análise clínica e Histopatologia, conforme anexo 14 da NR 15).	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA
ODONTÓLOGO	BIOLÓGICO (Trabalho e operações em contato com pacientes e/ou com material infecto-contagante em serviços de saúde, conforme anexo 14 da NR 15)	NA	Faz jus ao adicional de insalubridade – GRAU MÉDIO.	NA

32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

MÚSICO - CAPS	NA	NA	Não faz jus ao adicional de insalubridade	NA
---------------	----	----	---	----

NA: Não aplicável; LT: Limite de Tolerância

* A cessação do pagamento de insalubridade só ocorrerá após laudo pericial com a comprovação da eliminação do risco, conforme item 15.4.1.2 da NR 15: "A eliminação ou neutralização da insalubridade ficará caracterizada através de avaliação pericial por órgão competente, que comprove a inexistência de risco à saúde do trabalhador" (BRASIL, 1978).

** Solupan, THF-30, Diesel S10, S500, Óleo 190, graxa B12 e B11, lubrificante hidráulico 68, 15W40, 20W50, Arla, Fluido de radiador e de freio e Torque 240.

*** De acordo com informações da PMI, o agente de saneamento não tem contato com esgotos – galerias e tanques, conforme anexo 14.



9. ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DAS FUNÇÕES DOS SETORES DA PMI E DA GARAGEM/OFICINA

Considerando a análise qualitativa realizada na fase de inspeção técnica nos setores de saúde e de garagem associado com a correlação das informações obtidas com a legislação vigente, foi possível determinar a percepção ao adicional de periculosidade (Quadro 07).

Quadro 7 - Levantamento de atividades perigosas dos setores de saúde e da garagem/oficina da PMI

CARGO	PERCEPÇÃO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	MEDIDAS PARA CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DA INSALUBRIDADE
VIGILANTE	Faz jus ao adicional de periculosidade (devido à exposição a roubos ou outra espécie de violência física, sendo considerada atividade perigosa, conforme a NR-16) - (Estatuto do Servidor - 40% sob o vencimento ou salário do cargo efetivo ocupado pelo servidor) (BRASIL, 1978).	NA
ELETRICISTA	Faz jus ao adicional de periculosidade (Estatuto do Servidor - 40% sob o salário do cargo efetivo ocupado pelo servidor) caso não seja aplicado o item 10.2.8 e seus subitens da NR 10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (BRASIL, 1978).	Adoção de medidas de proteção coletiva e individual estabelecidas nos itens 10.2.8 e 10.2.9 da NR 10 (BRASIL, 1978). De acordo com a NR 16, "não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações: a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10" (BRASIL, 1978).

NA: Não aplicável;



10. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Após a inspeção técnica recomenda-se a adoção de medidas corretivas e medidas de segurança nos setores de serviços de saúde, bem como nos ambientes de garagem/oficina, tais como:

- Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Implementar o uso de ficha individual de EPIs, controle de entrega dos EPIs, substituição e devolução dos EPIs;
- Criar um decreto ou portaria específica, regulamentando sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade com o detalhamento necessário dos critérios e respectivos percentuais. Após a criação desse instrumento legal haverá necessidade de atualização deste Laudo;
- Realizar o dimensionamento e instalação de exaustor no setor de merenda escolar;
- Contratar um profissional de segurança do trabalho efetivo ou contratado para implementar política de segurança e saúde do trabalho nos setores de saúde, da oficina/garagem e/ou de todo os setores da PMI;
- Gerenciar os resíduos sólidos corretamente, implantar lixeiras e respectivas cores das sacolas de lixo adequada à legislação vigente;
- Dispor, treinar e assegurar o uso de EPIs durante as atividades laborais dos profissionais de saúde, bem como no momento do manuseio dos resíduos de serviços de saúde;
- Implantar programa de 5 S para os ambientes de trabalho a fim de diminuir riscos de acidentes;
- Substituir as máquinas pesadas antigas que não dispõem de cabines, com ar condicionado, a fim de reduzir a exposição à sobrecarga térmica e a poeira respirável;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

- Providenciar Laudo de Ergonomia para todos os setores, bem como implementação de Ginástica Laboral;
- Implementar programa de treinamento da área de segurança e medicina ocupacional para os servidores e contratados:
 - a) importância, obrigatoriedade e uso correto do EPIs para todas as funções;
 - b) riscos ocupacionais (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) que os servidores e contratados estão expostos;
 - c) NR 32 para todos os profissionais de saúde;
 - d) FISPQ para os profissionais da oficina;
 - e) treinamento básico NR 10 para o electricista;
 - f) treinamento de biossegurança para os profissionais de saúde;
 - g) treinamento de segurança para os auxiliares de serviços gerais e da oficina/garagem;
 - h) treinamento sobre procedimento correto e seguro da atividade de soldagem;
- Implantar medidas preventivas a fim do valor de vibração ficar abaixo do nível de ação, como, por exemplo:
 - a) Implantação de programa de manutenção periódica e corretiva das máquinas;
 - b) limitação da duração da atividade dos funcionários: rodízio, repouso, com a finalidade de minimizar a exposição;
 - c) palestras e treinamentos sobre medidas preventivas para os riscos físicos, como vibração, doenças oriundas desses riscos, entre outros;
 - d) assentos com amortecedor de vibração;
 - e) outras medidas que serão definidas no PPRA;
 - f) monitoramento e controle da saúde dos trabalhadores;
- Rever funções para eliminar desvio de função nos setores de saúde e da oficina/garagem;
- Providenciar vacinação (programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO) de todos os profissionais de saúde, conforme NR 32;
- Uso de bloqueador solar pelos funcionários; bem como EPIs recomendados;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

- Uso obrigatório dos seguintes equipamentos de proteção individual (EPIs) para a função agente de saneamento: luvas nitrílicas, avental impermeável, óculos de proteção;
- Realizar as avaliações quantitativas semestralmente;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 3.214, de 08/06/1978. Normas Regulamentadoras - NR. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 jun 1978.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. Disponível em: Acesso em: 27 nov.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. Disponível em: Acesso em: 27 nov. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços Em Eletricidade. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. Disponível em: . Acesso em: 27 nov. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 15 – Atividades e Operações Insalubres. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. Disponível em: . Acesso em: 27 nov. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 16 – Atividades e Operações Perigosas. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. Disponível em: . Acesso em: 27 nov. 2019.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. Disponível em: . Acesso em: 27 nov. 2019.

IBIRATAIA. Prefeitura Municipal de Ibirataia. Lei Municipal 967/2011. Estatuto do Servidor Público do Município de Ibirataia – BA. Tribunal de Contas do Município. Disponível em: < <https://www.tcm.ba.gov.br/legislacao-dos-municipios/>>. Acesso em: 27 nov.2019.

37



ANEXO I – ANEXO 14 DA NR-15

NR 15 – Atividades e Operações Insalubres (Trecho da Norma)

AGENTES BIOLÓGICOS

(Revogado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

ANEXO N.º 14

(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunclose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

ANEXO II – LAUDO DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE VIBRAÇÃO

AVALIAÇÃO DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO			
DADOS DA AVALIAÇÃO			
DATA:	HORA INICIAL:	HORA FINAL:	TEMPO DE AMOSTRAGEM:
14/10/2019	09:45	10:05	20 min.

DADOS DO AVALIADO			
NOME:	FUNÇÃO:	MATRICULA:	GHE
Raimundo Francisco Cerqueira.	Petroleiro	3494	
SETOR:	TEMPO DE EXPOSIÇÃO:		
Manutenção	HABITUAL		
COMPONENTES DA EXPOSIÇÃO: Repetidas de forma sequencial ou aleatória, durante toda jornada de trabalho			

DADOS DO EQUIPAMENTO AVALIADO		
EQUIPAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO
Trator	Bom	Preventiva

DADOS OBTIDOS							
EIXO	FILTRO	NIVEL	UNIDADE	AREN	NIVEL	UNIDADE	VDVR
X	wh	Ax (wh)	m/s ²	0,85	EIXO X	m/s ^{1,75}	1,469/m/s ^{1,75}
		0,39			0,39		
Y	wh	Ay (wh)	m/s ²		EIXO Y	m/s ^{1,75}	
		0,58		0,58			
Z	wh	Az (wh)	m/s ²	EIXO Z	m/s ^{1,75}		
		0,49		0,49			

LIMITE DE TOLERÂNCIA – NR 15 ANEXO III DE VIBRAÇÃO	
AREN	
LT	NIVEL DE AÇÃO
1,1 m/s ²	0,5 m/s ²
VDVR	
LT	NIVEL DE AÇÃO
21 m/s ^{1,75}	9,1 m/s ^{1,75}

CONCLUSÃO
O resultado ficou acima do nível de ação e abaixo do limite de tolerância estabelecido pelo anexo VIII da NR 15. As situações de exposição a VCI aos limites de exposição não são caracterizadas como insalubres.

RECOMENDAÇÕES
Com base nos dados obtidos e de acordo com o item 6.5.1 em seu quadro I da NHO 10 da Fundacentro a exposição é considerada tecnicamente acima do limite de ação devendo iniciar adoção imediata de medidas corretivas.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

ANEXO III - RESULTADOS PARA POEIRA RESPIRÁVEL



PATROLEIRO 06005404/19
REGIÃO DO PENEDO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA 21/10/2019

AVALIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

RELATÓRIO DE ENSAIO

Funcionário: Raimundo F. Cerqueira
 Identificação da Coleta: P 16016
 Data da Coleta: 14/10/2019
 Vazão Média Pré Amostragem (L/min): 1,7
 Vazão Média Pós Amostragem (L/min): 1,8
 Volume Amostrado (L): 630
 Tempo de amostragem (min): 350
 Horário inicial/final: 8:40/14:30
 Temperatura inicial/final (°C): 26/26
 Umidade inicial/final (%): 64/61
 Local da coleta: Região do Penedo
 Função (Cargo): Patroleiro
 EPI: Sapato de proteção

PARÂMETRO	RESULTADO	LIMITE DE EXPOSIÇÃO	UNIDADE	LQ	MÉTODO
Poeira Respirável	0,33	3	ACGIH mg/m ³	0,01	NIOSH 0600

Os resultados constantes neste relatório aplicam-se única e exclusivamente à amostra acima identificada não podendo ser estendido a outros pontos de amostragem. Este relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem prévia autorização.

Final de Relatório.

Legenda: LQ = Limite de Quantificação; NA = Não Aplicável;

Mariana B. Blume
CRQ 05407889



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

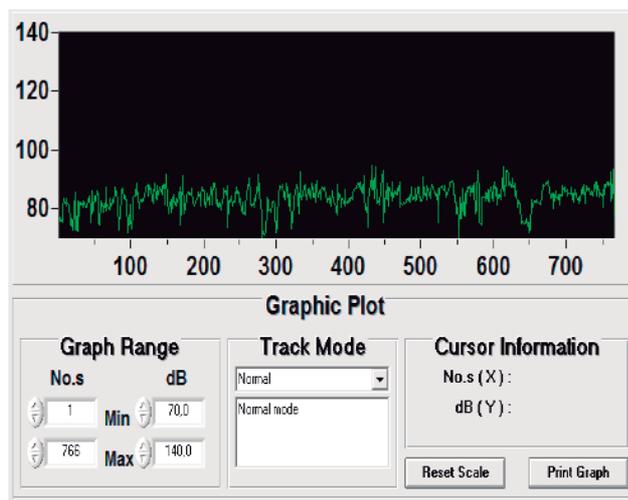
Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

ANEXO IV - DOSIMETRIA DE RUIDO





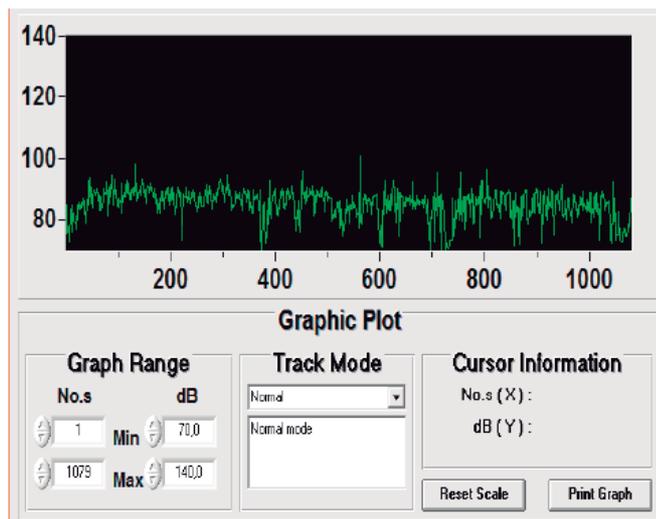
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

ANEXO V - CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

INSTRUTEMP
instrumentos de medição

Laudos Técnicos

Cliente: T.V. Saúde Ocupacional
Solicitante: O mesmo
Data: 26/07/2019

Detalhes do Instrumento

Equipamento: Dosímetro Digital
Modelo: SL-355
Número de série: 140609427
Marca: EXTECH
O.S.: 167935

Informamos que o equipamento citado acima passou por processos de calibração na data 18/07/2019 onde foi emitido o certificado de número 178805/19. Ressaltamos a veracidade deste documento, no ato da calibração houve uma falha no momento de gravar na memória do equipamento, falha que foi corrigida na data 26/07/2019.

João Arthur Barbone
João Arthur
Técnico em Automação Industrial

Rodolfo Souza
Rodolfo Souza
CRT - SP 261346593
Técnico em Eletrônica

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTD.
R. Fernandes Vieira, 156 - Belenzinho - 03059-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3488-0200 | Fax: (55 11) 3488-020
vendas@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

INSTRUTHERM

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Certificado de Calibração

Nº 96205/19
Folha 01/01

Cliente: T.V.SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: R. BERTINO PASSOS, 150 TERREO Bairro: CENTRO Cep: 45200-418 JEQUIE - BA

Item Calibrado: BOMBA DE AMOSTRAGEM Nº Código de barra / Nº Série: 14070801053587 / 20140502024
Marca: GILIAN/USA Modelo: GILAIR-5
O.S. Nº: 190291 Data de Calibração: 12/2/2019

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração
Temperatura durante a calibração: 23±3°C Umidade relativa durante a calibração: 45 a 65% (U.R.)

Metodologia de Calibração
Procedimento de Calibração: PCI - 025 - Rev. 4 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão rastreado.

Padrões Utilizados
LCI 14 - BIOS 510M - 157924 - Certificado de Calibração nº 205533 - NVLAP LAB CODE 200661-0 Validade até 03/2019
LCI 250 - INSTRUTHERM S/ MODELO - - - Certificado de Calibração nº CAL-163436/18 - RBC CAL 0056 Validade até 08/2019

Resultados Obtidos

Fluxo de ar

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (mL/min)	Valor Convencional (mL/min)	Erro (mL/min)	Incerteza (± %)	k
1500,0	1501,0	-1,0	1,2	2,00
3000,0	3015,0	-15,0	1,2	2,00
4000,0	3995,1	4,9	1,2	2,00

Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de emissão do certificado: 14/2/2019

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM
Cristiano José Mollica
Gerente Técnico

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030
Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1
Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Certificado de Calibração

Nº 96721/19

Folha 01/01

Cliete: T.V.SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Endereço: R. BERTINO PASSOS, 150 TERREO Bairro: CENTRO Cep: 45200-418 JEQUIE - BA

Item Calibrado: BOMBA DE AMOSTRAGEM

Nº Código de barra / Nº Série:

S/ CODIGO / S/ SERIE

Marca: GILIAN/USA

Modelo: BDx-II

O.S. Nº: 190290

Data de Calibração: 28/2/2019

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: 23±3°C

Umidade relativa durante a calibração: 45 a 65% (U.R)

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI - 025 - Rev. 4 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão rastreado.

Padrões Utilizados

LCI 14 - BIOS 510M - 157924 - Certificado de Calibração nº 205533 - NVLAP LAB CODE 200661-0 Validade até 03/2019

LCI 142 - INSTRUTHERM HT-700 - 14121501088316 - Certificado de Calibração nº CAL-165457/18 - RBC CAL 0056 Validade até 10/2019

Resultados Obtidos

Fluxo de ar

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (mL/min)	Valor Convencional (mL/min)	Erro (mL/min)	Incerteza (± %)	k
1000,0	1005,3	-5,3	1,2	2,00
2000,0	1999,6	0,4	1,2	2,00
3500,0	3506,0	-6,0	1,2	2,00

Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de emissão do certificado: 28/2/2019

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Cristiano José Mollica
Gerente Técnico

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ô - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Certificado de Calibração

Nº 98869/19

Folha 01/02

Cliente: T.V.SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 Endereço: R. BERTINO PASSOS, 150 TERREO Bairro: CENTRO Cep: 45200-418 JEQUIE - BA
 Item Calibrado: MEDIDOR DE VIBRACAO Nº Código de barra / Nº Série: S/ CODIGO / 15032730276
 Marca: DELTA OHM Modelo: HD2070
 O.S. Nº: 193767 Data de Calibração: 6/5/2019

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: 23±3°C Umidade relativa durante a calibração: 45 ± 65% (U.R)
 Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI 058 - Rev.0 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão rastreado.

Padrões Utilizados

LCI 34 - AGILENT 33220A - MY44038488 - Certificado de Calibração nº R0112/2019 - RBC CAL 0053 Validade até 01/2020

LCI 142 - INSTRUTHERM HT-700 - 14121501088316 - Certificado de Calibração nº CAL-165457/18 - RBC CAL 0056 Validade até 10/2019

Resultados Obtidos

Aceleração

Valor Indicado no Instrumento m/s²	Valor Convencional m/s²	Erro m/s²	Incerteza m/s²
0,5991	0,6000	-0,0009	0,2
1,000	1,000	0,000	0,2
5,029	5,000	0,029	0,2
10,08	10,00	0,08	0,2
15,11	15,00	0,11	0,2
20,16	20,00	0,16	0,2

Aceleração

Valor Indicado no Instrumento m/s²	Valor Convencional m/s²	Erro m/s²	Incerteza m/s²
0,5991	0,6000	-0,0009	0,2
0,9977	1,0000	-0,0023	0,2
5,087	5,000	0,087	0,2
10,17	10,00	0,17	0,2
15,25	15,00	0,25	0,2
20,34	20,00	0,34	0,2

Aceleração

Valor Indicado no Instrumento m/s²	Valor Convencional m/s²	Erro m/s²	Incerteza m/s²
0,6011	0,6000	0,0011	0,21
1,001	1,000	0,001	0,21
5,005	5,000	0,005	0,21
10,01	10,00	0,01	0,21
15,04	15,00	0,04	0,21
20,09	20,00	0,09	0,21

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Certificado de Calibração

Nº 98869/19

Folha 02/02

Aceleração

Valor Indicado no Instrumento m/s ²	Valor		Erro m/s ²	Incerteza m/s ²
	Convencional m/s ²	100 mV/g		
0,6046	0,6000	0,0046	0,21	
1,0020	1,0000	0,0020	0,21	
4,977	5,000	-0,023	0,21	
10,16	10,00	0,16	0,21	
15,17	15,00	0,17	0,23	
20,11	20,00	0,11	0,3	

Aceleração

Valor Indicado no Instrumento m/s ²	Valor		Erro m/s ²	Incerteza m/s ²
	Convencional m/s ²	100 mV/g		
0,5957	0,6000	-0,0043	0,20	
0,9888	1,0000	-0,0112	0,21	
4,937	5,000	-0,063	0,21	
9,95	10,00	-0,05	0,21	
15,18	15,00	0,18	0,21	
20,15	20,00	0,15	0,21	

Aceleração

Valor Indicado no Instrumento m/s ²	Valor		Erro m/s ²	Incerteza m/s ²
	Convencional m/s ²	100 mV/g		
0,6058	0,6000	0,0058	0,20	
1,010	1,000	0,010	0,21	
5,042	5,000	0,042	0,21	
10,08	10,00	0,08	0,21	
15,22	15,00	0,22	0,21	
20,33	20,00	0,33	0,21	

Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelo fator de abrangência k=2, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas.

Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de emissão do certificado: 6/5/2019

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Cristiano José Mollica
Gerente Técnico

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030

Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1

(11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

18-1

47



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0568.

Certificado de Calibração

Nº 84668R/18

Folha 01/04



Cliente: TV SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: R. BERTINO PASSOS, 150 TERREO Bairro: CENTRO Cep: 45200-418 JEQUIE - BA
Item Calibrado: AUDIODOSÍMETRO **Nº Código de barra / Nº Série:** S/CODIGO / 140609427
Marca: EXTECH **Modelo:** SL355
O.S. Nº: 175689 **Data de Calibração:** 19/1/2019

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: 23±3°C **Umidade relativa durante a calibração:** 45 a 65% (U.R)

Pressão Atmosférica: 935±10 hPa

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI 068 - Rev. 4 - Foi realizada a calibração através do processo de inserção de sinal elétrico.

Norma de Referência

IEC 61252:2002-03 Edition 1.1 - Electroacoustics - Specifications for personal sound exposure meters

Padrões Utilizados

LCI 153 - Pistonfone - nº de série 2970954 - Certificado de Calibração nº CDK1501497 - DANAK CAL 307 - Validade 07/2018
 LCI 144 - Termo-higrometro - nº de série 12120500931041 - Certificado de Calibração nº CAL-150472/17 - RBC CAL 0056 - Validade 08/2018
 LCI 221 - Temporizador - nº de série 221 - Certificado de Calibração nº 0039/17 - RBC CAL 0473 - Validade 03/2018
 LCI 111 - Barômetro - nº de série Q580240 - Certificado de Calibração nº LV05561-16 - RBC CAL 0127 - Validade 02/2018
 LCI 148 - Gerador de Funções - nº de série 123479 - Certificado de Calibração nº DIMCI 2023/2015 - INMETRO - Validade 07/2018

AJUSTE ACÚSTICO

Indicação na frequência de verificação da calibração

Antes do Ajuste:	124,0 dB
Após Ajuste:	124,0 dB

Ponderação em frequência:	C
Frequência:	250 Hz
Ponderação Temporal:	Slow

$$E = (20\mu\text{Pa})^2 T_x 10^{(0,1 \times L_{\text{Aeq,T}})}$$

$$D = \frac{100}{T} \int_0^t (L_{\text{Aeq,T}} - L_c) dt$$

Lc = Nível de critério em dBA
 T = Tempo de Dose em horas
 L_{Aeq,T} = NPS equivalente ponderada em A

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02911-030

Tel: (11) 2144-2800 Fax: (11) 2144-2801

E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br SAC: sac@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 53.775.862/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.093.664.118

INSCRIÇÃO NO CCM Nº 9.155.648-1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM
Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0568.

Certificado de Calibração

Nº 84668R/18

Folha 02/04

Configuração do instrumento sob medição:

Ponderação em frequência: A
Faixa Utilizada: 70 a 140dB

Ponderação Temporal: FAST

Linearidade						
Faixa (dB)	Valor Indicado (dB)	Valor Convencional (dB)	Desvio (dB)	Incerteza (dB)	Tolerância (dB)	k
70 a 140	114,0	114,0	0,0	0,2	±1	2,00
70 a 140	124,0	124,0	0,0	0,2	±1	2,00
70 a 140	133,8	134,0	-0,2	0,2	±1	2,00
70 a 140	134,8	135,0	-0,2	0,2	±1	2,00
70 a 140	135,9	136,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	136,9	137,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	137,8	138,0	-0,2	0,2	±1	2,00
70 a 140	138,9	139,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	139,9	140,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	114,0	114,0	0,0	0,2	±1	2,00
70 a 140	103,9	104,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	93,9	94,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	83,9	84,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	73,8	74,0	-0,2	0,2	±1	2,00
70 a 140	72,8	73,0	-0,2	0,2	±1	2,00
70 a 140	71,9	72,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	70,9	71,0	-0,1	0,2	±1	2,00
70 a 140	69,9	70,0	-0,1	0,2	±1	2,00

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02911-030

Tel: (11) 2144-2800 Fax: (11) 2144-2801

E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br SAC: sac@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 53.775.862/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.093.664.118

INSCRIÇÃO NO CCM Nº 9.155.648-1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0558

Certificado de Calibração

Nº 84668R/18

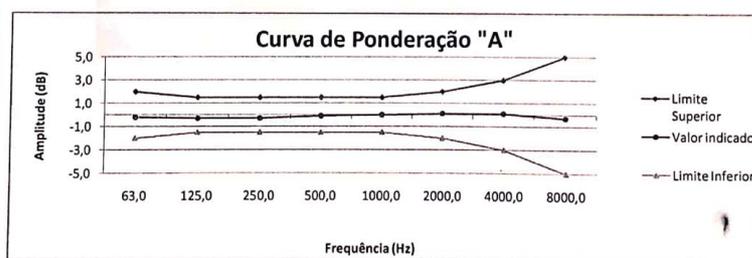
Folha 03/04

Configuração do instrumento sob medição:

Frequência de referência: 1000 Hz
Nível de referência: 114 dB

Faixa de nível de referência: 70 a 140dB
Parâmetro de medição: dBA Fast

Ponderação em Frequência em Curva "A"					
Frequência (Hz)	Valor Indicado (dB)	Desvio (dB)	Incerteza (dB)	Tolerância (dB)	k
63,0	87,6	-0,2	0,2	± 2	2,00
125,0	97,6	-0,3	0,2	± 1,5	2,00
250,0	105,1	-0,3	0,2	± 1,5	2,00
500,0	110,7	-0,1	0,2	± 1,5	2,00
1000,0	114,0	0,0	0,2	± 1,5	2,00
2000,0	115,3	0,1	0,2	± 2	2,00
4000,0	115,1	0,1	0,2	± 3	2,00
8000,0	112,6	-0,3	0,2	± 5	2,00



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02911-030

Tel: (11) 2144-2800 Fax: (11) 2144-2801

E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br SAC: sac@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 53.775.862/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.093.664.118

INSCRIÇÃO NO CCM Nº 9.155.648-1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0568.

Certificado de Calibração

Nº 84668R/18

Folha 04/04

Configuração do instrumento sob medição:

Faixa Utilizada: 70 a 140dB

Ponderação Temporal:

FAST

Ponderação em frequência:

A

Teste de curta duração						
Duração do pulso (ms)	Exposição sonora esperada (Pa ² h)	Valor Indicado (Pa ² h)	Duração do teste (min.)	Incerteza (Pa ² h)	Razão do pulso	Tolerância (Pa ² h)
10	1	0,9994	23:46	0,0074	1:100	0,8 a 1,3
1	1	1,0465	23:46	0,0074	1:1000	0,8 a 1,3
1	1	0,9976	07:30	0,0074	1:1000	0,7 a 1,4
10	1	1,0689	07:30	0,0074	1:1000	0,7 a 1,4

Configuração do instrumento sob medição:

Faixa Utilizada: 70 a 140dB

Ponderação Temporal:

FAST

Limite Superior: 140 dB

Ponderação em frequência:

A

Teste de Pulsos Unipolares						
Valor de referência (dB)	Nível esperado (Pa ² h)	Valor Indicado (Pa ² h)	Duração do teste	Limite Inferior (Pa ² h)	Limite Superior (Pa ² h)	Incerteza (Pa ² h)
LS - 5dB (Positivo)	11,8170	11,8170	1 minuto	9,335	14,889	0,007
LS - 5dB (Negativo)		11,8170	1 minuto			0,007

Notas

- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.
- Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas.

Data de emissão do certificado: 19/1/2018

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Cristiano José Mota
Signatário Autorizado

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02911-030

tel: (11) 2144-2800 Fax: (11) 2144-2801

:-mail: instrutherm@instrutherm.com.br SAC: sac@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br

INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 53.775.862/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 111.093.664.118

INSCRIÇÃO NO CCM Nº 9.155.648-1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
instrumentos de medição

No. 00178800/19

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019

Nome: T.V.SAUDE OCUPACIONAL LTDA
T.V.SAUDE OCUPACIONAL

End.: R BERTINO PASSOS 150 TERREO

Cidade: Jequié Estado: BA

Bairro: CENTRO CEP: 45202-340

CNPJ: 07 154 690/0001-82 Inscr.:

Ficha do Equipamento:
No Série: 7270

OS Cliente: 45795
OS No: 1540795

DADOS DO INSTRUMENTO

Equipamento: Multifunções Modelo: ITPM 500 Marca: INSTRUTEMP
N. de Patrimônio: N/C TAG: N/C Data da calibração: 18/02/2019

PROCEDIMENTO

Foram calibradas as faixas solicitadas pelo cliente. A execução da calibração foi baseada no procedimento interno ITPRO-CAL-01. A calibração foi realizada pelo método de comparação com o(s) padrão (ões) utilizado (s)

PADRÕES UTILIZADOS

Multifuncional Testo 435-4 + Sonda de Umidade + Sonda de Temperatura. Identificação TU-MTH-03, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob os n.º 56588/1 e 56588/2, pelo Laboratório Testo em Agosto de 2017.

Calibrador de Nivel Sonoro. Identificação ME-DCS-03, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º A0027-2017 pelo Laboratório LABELO da PUCRS em Janeiro de 2017.

Luxímetro Digital. Identificação ME-OLX-01, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º L0003/2017 pelo Laboratório LABELO da PUCRS em Janeiro de 2017.

Rastreabilidade dos padrões pode ser encontrada para download em <http://www.instrutemp.com.br/instrutemp/pagina/institucional/padrones>

INFORMAÇÕES GERAIS

Condições Ambientais: Temperatura (21 ± 2°C) Umidade Relativa: (55 ± 10% UR)

- Os resultados a seguir referem-se a uma média de 3 medições subsequentes
- A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência K, para um nível de confiança de aproximadamente 95%
- Os resultados válidos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização
- Calibrado em Ponderação Temporal (Fast)

Legenda:
IM = Instrumento Mensurado Desvio = IM - Padrão
Veff = Graus de liberdade efetivos K = Fator de Abrangência (fator multiplicativo adimensional)

Tempo Sugerido para recalibração: 12 meses
Certificado assinado eletronicamente

RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Temperatura

Padrão (°C)	IM (°C)	Desvio (°C)	Incerteza ± (°C)	v _{eff}	K
20.2	20.4	0.2	0.4	infinito	2.00
35	35.5	0.5	0.4	infinito	2.00
45	45.8	0.8	0.4	infinito	2.00

Pág. 1

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
R. Fernandes Vieira, 154 - Belenzinho - 03059-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3488-0200 | Fax: (55 11) 3488-0208
vendas@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

instrumentos de medição

No. 00178800/19

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019



Umidade Relativa

Padrão (%UR)	IM (%UR)	Desvio (%UR)	Incerteza ± (%UR)	Temperatura de Referência	veff	K
51,5	54,4	2,9	1,9	25°C	infinito	2,00
32	39	7	1,8	25°C	infinito	2,00
70,6	73,1	2,5	2,1	25°C	infinito	2,00

Luminosidade

Padrão (Lux)	IM (Lux)	Desvio (Lux)	Incerteza %	veff	K
204,3	181	-23	2,4	infinito	2,00
612,6	507	-106	2,4	infinito	2,00
1019	824	-195	2,5	infinito	2,00
1401,2	1124	-277	2,7	infinito	2,00
1793	1437	-356	2,7	infinito	2,00

Nível sonoro de ponderação em frequência A

Na escala de 30 à 130 dB

Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza ± (dB)	veff	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,9	0,1	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	114,1	0,2	0,12	infinito	2,00	

Nível sonoro de ponderação em frequência C

Na escala de 35 à 130 dB

Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza ± (dB)	veff	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,7	-0,1	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	114	0,1	0,12	infinito	2,00	

Eduardo Tadeu

Eduardo Tadeu
CREA - 5070052193 - Técnico em Mecatrônica

Rodolfo Souza

Rodolfo Souza
CREA 5069470275
Técnico em Eletrônica

Pág. 2

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
R. Fernandes Vieira, 156 - Belenzinho - 03059-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3488-0200 | Fax: (55 11) 3488-0208
vendas@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
instrumentos de medição No. 00178805/19

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019

EMPRESA CERTIFICADA ISO 9001

Nome: T.V.SAUDE OCUPACIONAL LTDA T.V.SAUDE OCUPACIONAL	Cód. Cliente: 49756 OS. No. 164098
End.: R BERTINO PASSOS 150 TERREO	
Cidade: Jequié Estado: BA	
Bairro: CENTRO CEP: 45202-340	
CNPJ: 07.154.690/0001-82 Inscr.:	
Ficha do Equipamento: No.Série: 140609427	

DADOS DO INSTRUMENTO

Equipamento: Dosímetro Digital N. de Patrimônio: N/C	Modelo: SL355 TAG: N/C	Marca: EXTECH Data da calibração: 18/02/2019
---	---------------------------	---

PROCEDIMENTO

A execução da calibração foi realizada tendo como documento de referência o DOQ-CGCRE-052 Rev.01 - Março/2018. A calibração foi realizada pelo método de comparação com o(s) padrão (ões) utilizado (s).

PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador de Nivel Sonoro, Identificação ME-DCS-03, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º A0029-2019 pelo Laboratório LABELO da PUCRS em Janeiro de 2019. Rastreabilidade dos padrões pode ser encontrada para download em <http://www.instrutemp.com.br/instrutemp/pagina/institucional/padrees>

INFORMAÇÕES GERAIS

Condições Ambientais: Temperatura (21 ± 2°C) Umidade Relativa: (55 ± 10% UR)

- Os resultados a seguir referem-se a uma média de 3 medições subsequentes.
- A incerteza expandida de medição relatada no item RESULTADO DAS MEDIÇÕES é declarada como a incerteza padrão da medição, multiplicada por um fator de abrangência K, o qual para uma distribuição t com ν_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a nível da confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- Os resultados válidos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- Calibrado em Ponderação Temporal (Fast).

Legenda:
IM = Instrumento Mensurado Desvio = IM – Padrão
 ν_{eff} = Graus de liberdade efetivos adimensional K = Fator de Abrangência (fator multiplicativo)

Tempo Sugerido para recalibração: 12 meses Certificado assinado eletronicamente.

RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Nível sonoro de ponderação em frequência A					Na escala de 30 à 130 dB	
Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza ± (dB)	ν_{eff}	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,9	0,1	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	114,2	0,3	0,12	infinito	2,00	

Pág: 1

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
R Fernandes Vieira, 156 - Belenzinho - 03059-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3488-0200 | Fax: (55 11) 3488-0208
vendas@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

instrumentos de medição

No. 00181872/19



São Paulo, 08 de maio de 2019

Nome:	T.V.S.O. SAUDE OCUPACIONAL E CLINICA MEDICA T.V.SAUDE OCUPACIONAL	Cód. Cliente:	49756
End:	R BERTINO PASSOS 150 TERREO	OS. No.	165002
Cidade:	JEQUIE	Estado:	BA
Bairro:	CENTRO	CEP:	45200-418
CNPJ:	07.154.650/0001-82	Inscr.:	

Ficha do Equipamento:
No Série: 70523

DADOS DO INSTRUMENTO

Equipamento:	Termômetro de Globo Portátil	Modelo:	ITVYG 2000	Marca:	INSTRUTEMP
N. de Patrimônio:	N/C	TAG:	N/C	Data da calibração:	08/05/2019

PROCEDIMENTO

A execução da calibração foi realizada tendo como documento de referência o DOQ-CGCRE-009 Rev 06 - Julho/2017. A calibração foi realizada pelo método de comparação com o(s) padrão (s) utilizado (s).

PADRÕES UTILIZADOS

Multímetro Digital de Bancada Fluke 6845A. Identificação EL-EMU-14 - Termoresistência PT-100 4 Fios, certificado pela RBC Rede Brasileira de Calibração, sob o n.º R13976/17 pelo Laboratório Elus Instrumentação em Outubro de 2017 com validade até 10/2019. Rastreabilidade dos padrões pode ser encontrada para download em <http://www.instrutemp.com.br/instrutemp/pagina institucional/padros>

INFORMAÇÕES GERAIS

Condições Ambientais: Temperatura (21 ± 2°C) Umidade Relativa: (55 ± 10% UR)

- Os resultados a seguir referem-se a uma média de 3 medições subsequentes.
- A incerteza expandida de medição relatada no item RESULTADO DAS MEDIÇÕES é declarada como a incerteza padrão da medição, multiplicada por um fator de abrangência K, o qual para uma distribuição t com ν_{eff} graus de liberdade efetivos corresponde a nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
- Os resultados válidos para o estado atual do instrumento em condições de ensaio referem-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração nas condições específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes. O certificado de calibração não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.

Legenda:

IM = Instrumento Mensurado
 ν_{eff} = Graus de liberdade efetivos adimensional)

Desvio = IM - Padrão
K = Fator de Abrangência (fator multiplicativo)

Tempo Sugerido para recalibração: 12 meses

Certificado assinado eletronicamente.

RESULTADO DAS MEDIÇÕES

Temperatura TA

Padrão (°C)	IM (°C)	Desvio (°C)	Incerteza ± (°C)	ν_{eff}	K
20,1	20,3	0,2	0,4	infinito	2,00
35,0	35,3	0,3	0,4	infinito	2,00
45,0	45,4	0,4	0,4	infinito	2,00

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

R. Fernandes Vieira, 156 - Belenzinho - 03059-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3488-0200 | Fax: (55 11) 3488-0208
vendas@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
instrumentos de medição

No. 00181872/19
São Paulo, 08 de maio de 2019



Padrão (°C)	IM (°C)	Desvio (°C)	Incerteza ± (°C)	veff	K
20,1	20,2	0,1	0,4	infinito	2,00
35,0	35,3	0,3	0,4	infinito	2,00
45,0	45,5	0,5	0,4	infinito	2,00

Padrão (%UR)	IM (%UR)	Desvio (%UR)	Incerteza ± (%UR)	Temperatura de Referência	veff	K
34,0	34,6	0,6	1,7	25°C	infinito	2,00
51,1	52,7	1,6	1,9	25°C	infinito	2,00
69,9	71,8	1,9	2,1	25°C	infinito	2,00

Maik Soares
Maik Soares
Técnico em Mecatrônica

Rodolfo Souza
Rodolfo Souza
CRT - SP 2613946873
Técnico em Eletrônica

Pag 2

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
R. Fernandes Vieira, 156 - Belenzinho - 03059-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3488-0200 | Fax: (55 11) 3488-0208
vendas@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

INSTRUTEMP CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO instrumentos de medição

No. 00178805/19

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019



Nível sonoro de ponderação em frequência C

Na escala de 35 a 120 dB

Padrão (dB)	IM (dB)	Desvio (dB)	Incerteza \pm (dB)	veff	K	Frequência média (Hz)
93,76	93,8	0	0,12	infinito	2,00	1000,00
113,92	114,1	0,2	0,12	infinito	2,00	

Eduardo Tadeu

Eduardo Tadeu
CREA - 5070052193 - Técnico em Mecatrônica

Rodolfo Souza

Rodolfo Souza
CREA: 5069470275
Técnico em Eletrônica

Pág. 2

INSTRUTEMP - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
R. Fernandes Vieira, 156 - Belenzinho - 03059-023 - São Paulo, SP - Brasil
Tel: (55 11) 3488-0200 | Fax: (55 11) 3488-0208
vendas@instrutemp.com.br | www.instrutemp.com.br

57



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

ANEXO VI – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (AVALIAÇÃO QUANTITATIVA)

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190201105

INICIAL

1. Responsável Técnico
EVILASIO SOUTO DE ALMEIDA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1405020710
 Registro: 29465BA

2. Dados do Contrato
 Contratante: Murilo Pacheco Pitanga CPF/CNPJ: 014.336.975-05
 RUA N (LOT CLEONICE) Nº: 91
 Complemento: Bairro: SÃO JUDAS TADEU UF: BA CEP: 45204123
 Cidade: JEQUIÉ

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 200,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA N (LOT CLEONICE) Nº: 91
 Complemento: Bairro: SÃO JUDAS TADEU UF: BA CEP: 45204123
 Cidade: JEQUIÉ Previsão de término: 04/11/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0
 Data de Início: 21/11/2019
 Finalidade: Ambiental Código: Não especificado
 Proprietário: Murilo Pacheco Pitanga CPF/CNPJ: 014.336.975-05

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
63 - Avaliação > CREA-BA-1025 -> SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES PROFISSIONAIS -> #423 - RISCOS FÍSICOS(NR9)	3,00	un
63 - Avaliação > CREA-BA-1025 -> SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES PROFISSIONAIS -> #422 - RISCOS QUÍMICOS(NR9)	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Avaliação de ruído, calor, vibração e poeira

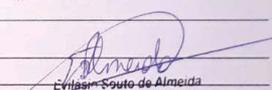
6. Declarações

7. Entidade de Classe
 ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de data
 Murilo Pacheco Pitanga - CPF: 014.336.975-05

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 26/11/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 50811336


Evilasio Souto de Almeida
 Engenheiro Civil QSMS
 Segurança do Trabalho
 CREA: 1405020710

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sihac.com.br/publico/>, com a chave: c11W0C
 Impresso em: 03/12/2019 às 10:15:30 por: sp: 189.17.97.114

www.creaa.org.br creaiba@creaiba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000608

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de maio de 2020

Ano 4

ANEXO VII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (LAUDO)

Página 1/1

 **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** **CREA-BA** **ART OBRA / SERVIÇO**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **Nº BA20190212955**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia **INICIAL**

1. Responsável Técnico
MURILO PACHECO PITANGA
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** RNP: 050580602
Registro: 64430/D BA

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA CPF/CNPJ: 14.131.569/0001-09
PRAÇA Dez de Novembro Nº: 09
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: IBIRATAIA UF: BA CEP: 45580000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 16/09/2019
Valor: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA Dez de Novembro Nº: 09
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: IBIRATAIA UF: BA CEP: 45580000
Data de Início: 16/09/2019 Previsão de término: 13/12/2019 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Saúde Código: Não especificado
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA CPF/CNPJ: 14.131.569/0001-09

4. Atividade Técnica

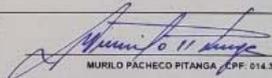
17 - Elaboração	Quantidade	Unidade
65 - Laudo -> CREA-BA-1025 -> SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES PROFISSIONAIS -> #424 - ATIVIDADES INSALUBRES(NR15)	1,00	un.
65 - Laudo -> CREA-BA-1025 -> SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> ATIVIDADES PROFISSIONAIS -> #425 - ATIVIDADES PERIGOSAS(NR15)	1,00	un.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade para os setores de saúde e oficina da PM Ibirataia

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
ABESE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

MURILO PACHECO PITANGA, CPF: 014.334.975-05

Local _____ data _____ de _____ Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA - CNPJ: 14.131.569/0001-09

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 150,44 Registrada em: 09/12/2019 Valor pago: R\$ 150,44 Nosso Número: 50825869

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://crea.ba.stac.com.br/publico/>, com a chave: D82z8
impresso em: 10/12/2019 às 15:38:59 por: ip: 187.108.208.186

www.crea.org.br creaba@creaba.org.br **CREA-BA**
Tel: (71) 3453-8590 Fax: (71) 3453-8999 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



59